



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 149 de 09 de junho de 2025.

**"Dispõe sobre averbação/cômputo de tempo de serviço,
e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o requerimento apresentado por servidores sobre cômputo/averbação de tempo de tempo de serviço prestado ao município antes da posse, e inclusão de adicional por tempo de serviço;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos acompanhada de documentos comprovando o tempo de serviço prestado; **Resolve:**

Art. 1º - Fica computado/averbado o tempo de serviço prestado ao município, na forma de contrato, ao cargo efetivo, dos servidores e na forma abaixo relacionado, e a concessão de adicional de tempo de serviço - quinquênio:

Nome	Cargo	Tempo de Serviço Averbado/Computado	Data base para fins de benefício	adicional por tempo de serviço - quinquênio, no montante de 10% cada
1- Ketuly Ana Benfica	Técnica em Enfermagem	07 anos 06 meses e 04 dias	01.07.2014	2

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 09 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé